



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1638

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 202/2026 DE 16 DE JULHO DE 2026

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Fátima do Sul/MS, nos autos do Processo nº 0801228-29.2026.8.12.0010, que deferiu tutela provisória de urgência em favor da Sra. Evellyn Alves Schautz,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0801228-29.2026.8.12.0010, Licença-Maternidade à servidora pública municipal **EVELLYN ALVES SCHAUTZ**, matrícula funcional nº **9332**, ocupante do cargo de **Enfermeira Ambulatorial**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A licença-maternidade será concedida pelo período remanescente de **59 (cinquenta e nove) dias consecutivos**, sem prejuízo da remuneração, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 339/2010, bem como em cumprimento à decisão judicial mencionada no artigo anterior.

Art. 3º A servidora permanecerá em gozo de licença-maternidade no período compreendido entre **16 de julho de 2026 e 12 de setembro de 2026**, devendo retornar às suas atividades funcionais em **13 de setembro de 2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina - MS

PORTARIA N.º 203/2026 DE 16 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para compor a Comissão de Seleção para celebração de parcerias a que se refere a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 627, de 21 de maio de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina, MS, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 627, de 21 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Seleção** para celebração de parcerias a que refere a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 627, de 21 de maio de 2026.

(Sugestão de composição)

a) HÉLIO TOSHIITI SATO (Secretario Municipal de Administração e Gestão) que a presidirá a Comissão;

b) MARIA ROZALIA DOS SANTOS;

c) SERGIO DA SILVA PALMEIRA.

Art. 2.º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina - MS

DECRETO

DECRETO Nº 200 DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 124, de 29 de abril de 2025, que nomeia os membros da Comissão Municipal de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 124, de 29 de abril de 2025, já alterado pelo Decreto nº 183, de 02 de julho de 2026, exclusivamente quanto à representação do cargo administrativo na Comissão Municipal de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, passando a vigorar com a seguinte redação:

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS

- MARIA LUIZA DE SOUZA MOTTI – Responsável pelo Serviço Médico;
- DEISE CRISTINA DA SILVA – Responsável pelo Serviço de Enfermagem;
- DIRCE CLEIDE MEDINA ZANDONA – Responsável pelo Serviço de Nutrição;
- LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA – Responsável pelo Serviço de Farmácia;
- RENATA FAQUES MENDONÇA – Responsável pela Superintendência Hospitalar;
- SARA LORRAINE SUSSAI VIERA – Assistente Administrativo.

Art. 2º Fica desligado da Comissão Municipal de Controle de Infecção Hospitalar o servidor Hugo Raimundo Lima, anteriormente designado como Assistente Administrativo.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 124, de 29 de abril de 2025, bem como as alterações promovidas pelo Decreto nº 183, de 02 de julho de 2026,

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

RESOLUÇÃO**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENTINA – MS
RESOLUÇÃO CMS Nº 015/ 2026.**

A referida Resolução dispõe sobre a concessão de anuência para a utilização da aplicação de recursos financeiros oriundos da Proposta de Custeio PAP nº 63000728528202600 no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina/MS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENTINA/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 445/1993 e pela Lei Federal nº 8.142/1990,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Saúde atuar no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO o Ofício nº 184/2026 SESAUP, de 06 de julho de 2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina/MS, solicitando anuência para utilização da aplicação do recurso financeiro oriundo da Proposta de Custeio PAP nº 63000728528202600 no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais);

CONSIDERANDO que a proposta tem por finalidade o fortalecimento e a qualificação da Atenção Primária à Saúde através de materiais de consumo e também visando o fortalecimento assistencial da rede municipal de saúde através da aquisição de medicamentos não contemplado na Farmácia Básica;

CONSIDERANDO que a utilização da aplicação do recurso contempla despesas compatíveis com as finalidades da Atenção Primária à Saúde, incluindo a necessidade de garantir a continuidade do tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando o acesso oportuno a medicamentos prescritos, contribuindo para a integridade da assistência a saúde, evitando agravamentos do quadro clínico dos pacientes e melhoria da qualidade de vida da população atendida no Município;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária realizada em 15 de julho de 2026, conforme Ata nº 303/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ANUÊNCIA FAVORÁVEL à solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de

Vicentina/MS para utilização da aplicação do recurso financeiro proveniente da Proposta de Custeio PAP nº 63000728528202600 no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), observando as normas legais e regulamentares vigentes.

Art. 2º Autorizar a utilização do recurso, por compreender que a proposta representa um importante investimento e fortalecimento na qualificação da assistência à saúde através da aquisição de medicamentos prescritos, conforme descrito no Ofício nº 184/2026 SESAUP.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde apresente ao Conselho Municipal de Saúde a devida prestação de contas da execução do recurso, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Município de Vicentina/MS, 16 de julho de 2026

Jailson Novais David

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Decreto nº 300 de 25 de novembro de 2025.

Ludelça Dorneles dos Santos

Secretária Municipal de Saúde Pública

Decreto nº 008 de 08/01/2025

Homologado em: 16/07/2026.

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 201/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 263	03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.30.1.600	50.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 50.000,00

Total Parcial Suplementado: 50.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 255	03.010.10.302.0012.1006.4.4.90.52.1.601	50.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 50.000,00

Total Parcial Reduzido: 50.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 16 de julho de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal